PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que o título "**Empresa Amiga do Idoso**" estimula as empresas privadas a desenvolverem atividades que favoreçam os idosos.

Considerando que as atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, ambiente, transporte, e outras afins;

Considerando que o título "**Empresa Amiga do Idoso**", será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios.

Considerando que para se habilitar à concessão do título a empresa interessada deverá se inscrever junto à Câmara Municipal de Salvador, no período de 1º a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Considerando que os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por Comissão de Avaliação a ser criada, cujos membros titulares e respectivos suplentes da terão mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que o título "**Empresa Amiga do Idoso**" conterá o nome da empresa homenageada, o nome do Presidente da Comissão de Avaliação e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Salvador;

Considerando que a empresa que se habilitar, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação receberá o título de "**Empresa Amiga do Idoso**", e que os detentores do título poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

O título "**Empresa Amiga do Idoso**", será entregue anualmente, em sessão solene do poder Legislativo, realizada no dia 1º de outubro, dia internacional do Idoso, com validade por 12(doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Prefeito, a criação do título "**Empresa Amiga do Idoso**" com o objetivo de estimular as empresas privadas a garantir excelência de atendimento às necessidades dos idosos.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner